

Ofício SADS nº. 979/2018.

Leme, 05 de novembro de 2018.

Ilma. Sra.
Vera Lucia Gonzales Maia
Presidente do CMDCA

Pelo presente, encaminhamos o **RELATÓRIO INFORMATIVO** referente ao Ofício CMDCA nº 048/2018 de 06 de Agosto de 2018, contendo informações sobre os serviços governamentais e não governamentais da **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, bem como a previsão de ampliação dos serviços ligados às políticas de Assistência Social, para celebrar o compromisso firmado junto ao Ministério Público referente ao **Termo de Ajustamento de Conduta** – Inquérito Civil nº 14.0320.0000/2013-8.

RELATÓRIO INFORMATIVO

IDENTIFICAÇÃO

Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social

Endereço: Cel. João Franco Mourão, 308 – Centro.

Descrição do Serviço: gestora da Política de Assistência Social no Município de Leme/SP, com o objetivo de assegurar as diretrizes da regulação da rede de serviços socioassistenciais.

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – em dezembro de 1993, como política social pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. A LOAS cria uma nova matriz para a política de assistência social, inserindo-a no sistema do bem-estar social brasileiro concebido como campo de Seguridade Social, juntamente com a saúde e a previdência social.

Visando a implementação da Constituição Federal e da LOAS, foram aprovadas a Política Nacional de Assistência Social (2004) e a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (2005), que estabelecem as diretrizes que devem efetivar o processo participativo e descentralizado da Assistência Social.

A inserção na Seguridade Social aponta a Assistência Social, para seu caráter de política de Proteção Social articulada a outras políticas do campo

social voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida. A proteção social de assistência social consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social-SUAS para redução e prevenção do impacto das instabilidades sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional.

Ao visar atender às contingências sociais e à universalização dos direitos sociais, a PNAS objetiva:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social para famílias, indivíduos e grupos que dele necessitem;
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Diante essa breve apresentação, em resposta ao Ofício CMDCA nº 048/2018 de 06 de Agosto de 2018, informamos abaixo as questões a e b concernente ao Termo de Ajustamento de Conduta.

a) Relação de todos os programas, projetos e serviços governamentais e não governamentais ligados ao suporte social, familiar e educacional para o combate à violência nas escolas;

PROJETOS E SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
CRAS ELOISA (Centro de Referência da Assistência Social)	
CRAS SÃO MANOEL (Centro de Referência da Assistência Social)	CREAS I - Centro Especializado da Assistência Social 1-NÚCLEO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA 2-NÚCLEO DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA E DEFICIENTE 3 - NÚCLEO DE PÓS DESLIGAMENTO INSTITUCIONAL
CRAS SAULO (Centro de Referência da Assistência Social)	CREAS II - Centro de Referência Especializado da Assistência Social - NÚCLEO DE MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVA
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Bonsucesso SCFV- IMPERIAL	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Palmeiras	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Saulo	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ITAMARATY	
CAS EMPYREO (Centro de Assistência Social)	
CRA - Centro de Referência do Adolescente -	
CRJ - Centro de Referência da Juventude	

Serviços não governamentais:

GUARDA MIRIM DE LEME
APAS - ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL
CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS
APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME
CASA BETEL - COMUNIDADE VIDA MELHOR
CASA DA CRIANÇA "CECÍLIA DE SOUZA QUEIROZ"
CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA

PROGRAMAS

VIVALEITE

Projeto estadual de distribuição gratuita de leite pasteurizado do Brasil, com teor de gordura mínimo e alto valor nutricional.

AÇÃO JOVEM

Programa de transferência de renda com objetivo de estimular a conclusão da educação básica e preparar o jovem para o mercado de trabalho.

Público-alvo

Estudantes de 15 a 24 anos, com prioridade para aqueles com renda familiar de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo por pessoa.

RENDA CIDADÃ

Programa estadual de transferência de renda associado a ações complementares, com objetivo de promover o desenvolvimento e a autonomia das famílias beneficiadas.

Público-alvo

Prioritariamente famílias com renda mensal per capita até 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Tem o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, ao considerar sua família e seu contexto de vida.

Visa qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais; estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social; desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

b) Qual previsão de ampliação dos serviços, programas, projetos e benefícios das políticas de Assistência Social para o combate à violência nas escolas. Possuindo em seu contexto seus prazos e quais os valores destinados a custear tais serviços.

Com base nesse item, destaca-se que está previsto para o ano de 2019 a ampliação de 4 (quatro) Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ofertados a crianças de 6 a 12 anos.

As atividades terão apoio da Prefeitura do Município de Leme e SANTANDER, no total de R\$ 400.000,00. Com previsão de início em janeiro de 2019.

Outra ação a ser desenvolvida será a ampliação das oficinas oferecidas pelo Centro de Referência da Juventude, para que possamos aumentar o número de adolescentes e jovens atendidos.

A SADS pretende criar o conselho da Juventude, para tanto estamos elaborando projeto de lei, que será enviado a Câmara de Vereadores para aprovação.

Além disso, para 2019 contaremos com Recursos Humanos ampliado, em virtude da realização de concurso público e chamamento de técnicos para compor quadro de funcionários nesta secretaria.

O que é o SCFV? ¹

Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013. Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a

¹ FONTE: <http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/servicos-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos>

garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vidas. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos (para mais informações sobre a organização dos grupos do SCFV em percursos, conferir a pergunta nº 38), de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

Com base destes dados, foi elaborado o Plano de Ação, em que seu objetivo é o de buscar, por meio do desenvolvimento de ações específicas, o aprimoramento e a qualidade destes serviços, desenvolvido de acordo com a realidade local e a demanda atendida.

PLANO DE AÇÃO – 2019

1ª FASE: Planejar e Executar ações com a rede de Proteção Social Básica para combate da violência nas escolas

Item	Ações	Objetivo	Local	Estratégia de Ação	Data de Início	Data de Término	Responsável
	O que?	Por quê?	Onde?	Como?	Quando?	Quando	Quem?
1	Trabalho de sensibilização com famílias	Visando o combate à violência nas escolas e em espaços comunitários	Realizado nos grupos dos CRAS (Eloisa, São Manoel e Saulo) e Centro de Assistência Social Empyreo.	Atuação nos grupos de pais e familiares, grupo de crianças e adolescentes. Através de atividades que estimulem: <ul style="list-style-type: none"> • Regate de valores • Exercitar tolerância • Cooperação • Entre outros temas 	Janeiro de 2019	Dezembro de 2019	Coordenadores, Equipe de técnicos e monitores na elaboração das atividades. Execução: Equipe técnica e monitores
2	Promoção de atividades de	Visando o combate à	Realizado nos grupos de	Oficinas que promovam momentos reflexivos e	Janeiro	Dezembro de	Coordenadores, Equipe de

	<p>interação e reflexão com crianças de 6 a 11 anos</p>	<p>violência nas escolas e em espaços comunitários</p>	<p>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (crianças 6 – 11 anos)</p> <ul style="list-style-type: none"> • SCFV PALMEIRAS • SCFV BONSUCESSO • SCFV SAULO • SCFV ITAMARATY <p>AMPLIAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • SCFV PRIMAVERA • SCFV QUAGLIA • SCFV EMPYREO • SCFV 	<p>atividades que envolvam o resgate de valores, cooperação, solidariedade e exercício de cidadania.</p> <p>Através de disparadores de discussão: teatros, música, atividades lúdicas e etc.</p>	<p>de 2019</p>	<p>2019</p>	<p>técnicos e monitores na elaboração das atividades.</p> <p>Execução: Equipe técnica e monitores</p>
--	--	--	--	--	----------------	-------------	---

			ALTO DA BOA VISTA				
3	Execução de atividades reflexivas e de diálogo com adolescentes e jovens de 12 a 18 anos	Visando o combate à violência nas escolas e em espaços comunitários	Realizado nos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos <ul style="list-style-type: none"> • CRA (Centro de Referência do Adolescente) e • CRJ (Centro de Referência da Juventude) 	Visando estimular a reflexão e discussão, executar atividades como Palestras, Dinâmicas de Grupos, entre outros disparadores de reflexão a cerca de temas sobre: Bullying, resgate de valores, tolerância, empatia, cooperação.	Janeiro de 2019	Dezembro de 2019	Coordenadores, Equipe de técnicos e monitores na elaboração das atividades. Execução: Equipe técnica e monitores

PLANO DE AÇÃO – 2019

2ª FASE: Programar Ações por parte do órgão gestor para combate da violência nas escolas

Item	Ações	Objetivo	Local	Estratégia de Ação	Data de Início	Data de Término	Responsável
	O que?	Por quê?	Onde?	Como?	Quando?	Quando	Quem?
1	Promoção de campanha anual de sensibilização ao combate à violência na escola.	Prevenção e combate à violência infanto-juvenil nas escolas e comunidade.	Espaços Públicos	Através de campanhas, passeatas, caminhadas, dinâmicas, palestras que possam garantir visibilidade ao tema da violência nas escolas.	Será realizado 1 vez ao ano (a definir o mês).	Será realizado 1 vez ao ano (a definir o mês).	Organização: Órgão gestor Execução: todos os envolvidos na Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social
2	Criação do Conselho Municipal da Juventude	Promover políticas públicas	Casa dos Conselhos	Elaboração do Projeto de Lei Envio para a Câmara para aprovação.	Nov/2018 Fev/2019	Fev/2019	Organização: Órgão gestor SADS e Casa dos Conselhos.

Secretaria de
**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**



Juntos faremos o que deve ser feito!